

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <https://mejc-ufrn.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 02/2026/CPMMFI/UVS/STGQ/SUP/MEJC-UFRN-HU BRASIL

Natal, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Encerramento de óbito com DSO

Iniciado a discussão do caso PTC, com o relato por Tania Xavier do DSO, onde apresentou o caso e as causas descritas na DO; fez uma observação pela falta do registro de ITU da mãe na DO. Foi relatado por Dra Viviane A quantidade de USG que precisou ser realizado pela paciente, não havia relato da causa da amniorrexe. RN com hipoplasia pulmonar, a genitora tinha uma cardiopatia (atresia pulmonar+CIA+PCA) corrigida com 1 ano de vida; Após as considerações, Aldair Silva, do VO, falou sobre a codificação do óbito. Após a codificação a DO: RN afetado pela ruptura prematura das membranas, oligoamnio, atelectasia primária do RN, Persistência da circulação fetal. A enfermeira Anastacia Cortez, da UBS, já orientou a paciente quanto a importância do planejamento familiar.

Iniciado encerramento dos casos de 2026: Pacientes: 1) ISV, vindo de Currais Novos por Incompetência Instmo cervical, G1P0, internada no AR, parto em 19/12, peso 625g. Óbito em 05/01/26 com 18 dias de vida. DO: Sepse neonatal, PNM e choque séptico, sugestão para a DO: Incompetência Instmo cervical - prematuridade, sepse, choque séptico. nasceu de PN grave, evoluindo com várias complicações, fez TT com antibióticos. 2) AGS, genitora com leucorréia e hipertermia antes do parto, Parto vaginal em 27/11/12, IG 26s, peso 790g, 7 consultas de PN, G2P0A1, APGAR 2/4. Mãe com exames alterados infecciosos. DO: feto afetado por parto precipitado, Prematuridade extrema, Persistência do canal arterial, lesão aguda do canal, hiperpotacemia. Sugestão para DO: Corioamnionite materna, Prematuridade extrema, persistência do canal arterial, lesão renal aguda. Permaneceu em cuidados paliativos. Sem mais a discutir a reunião foi encerrada



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Borges de Araujo Pinheiro, Membro da Comissão**, em 31/03/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia de Medeiros Garcia, Presidente da Comissão**, em 01/06/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59434327** e o código CRC **E27CE0E3**.

Referência: Processo nº 23528.005906/2026-14 SEI nº 59434327